

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.768**, de 03 de abril de 2017.

**“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, a título de revisão geral anual, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipal do Poder Executivo, ativos e inativos, da administração direta e indireta, correspondente a **6,50%** (seis, vírgula cinquenta por cento), incidindo sobre os vencimentos a partir do Símbolo S-02 da tabela salarial municipal, a título de revisão geral anual.

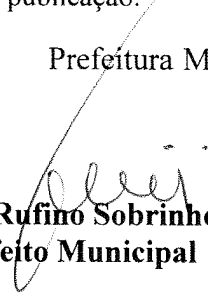
**Parágrafo único.** Após a aplicação do índice estabelecido pelo art. 1º desta Lei, fica assegurado que o menor vencimento a ser pago aos servidores municipais, pela Administração Direta e Indireta do Município de Mantena, passa a ser igual a um piso nacional de salários.

**Art. 2º.** O estabelecido no art. 1º, não se aplica aos servidores com legislação especial, aqueles previstos nas Leis Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, Lei 13.152 de 29 de julho de 2015, Decreto nº 8.948 de 29 de dezembro de 2016, Lei 12.994 de 17 de junho de 2014 e a Lei Municipal nº 1.663 de 03 de junho de 2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, observando, para esse fim, o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

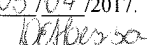
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

  
**João Rufino Sobrinho**  
Prefeito Municipal

  
**Jorge Verano da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO**  
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 03/04/2017.

  
Deusely Elizeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração  
Matricula 120.704/915

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2017.